



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão de Engenharia / 1942)  
BATALHÃO VISCONDE DA PARNAÍBA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019- AGRICULTURA FAMILIAR - 3º BEC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64041.001835/2019-00

**RESULTADO**

A Comissão de Realização de Chamada Pública, torna público a habilitação dos participantes e resultado dos produtos a serem adquiridos do certame, conforme Ata da sessão pública ocorrida às 9:00 horas do dia 28 de junho de 2019, no Salão Nobre do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na Avenida Senador Helvídio Nunes, Sem Número, Bairro Jardim Natal, Picos – PI, conforme se segue:

**1. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

FORNECEDOR	CNPJ/DAP	SITUAÇÃO
<b>AGROPICOS</b> - Associação dos Produtores Rurais do Município de Picos e Cidades Vizinhas.	CNPJ 14.626.209/0001-70 DAP JURÍDICA: SDW1462620900011902190250	<b>HABILITADO</b>
<b>AMPPEPI</b> - Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Estado do Piauí.	CNPJ 02.428.671/0001-83 DAP JURIDICA: SDW0242867100012705190220	<b>HABILITADO</b>

**2. DO RESULTADO**

2.1. A Associação dos Produtores Rurais do município de Picos e cidades vizinhas (AGROPICOS) apresentou projeto de venda para os seguintes itens do edital: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 52, estando todos nas mesmas quantidades e abaixo dos valores de referência.

2.2. A Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Estado do Piauí (AMPPEPI) apresentou projeto de venda para os seguintes itens do edital: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54. Dos itens apresentados no projeto de venda da respectiva cooperativa, os seguintes itens apresentaram valores unitários acima dos previstos no instrumento convocatório: 8, 11, 13, 15, 18, 26, 27, 28, 29 e 52, em decorrência os mesmos não foram aceitos, conforme previsto no edital.

### **2.3. Da definição da ordem de priorização dos projetos de venda:**

2.3.1. Para a definição da ordem de priorização dos projetos de venda foi adotado o critério constante do item 5.1 do edital, atendendo o parágrafo 2º, art 7º, da Resolução nº 50, de 26 de setembro de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

*Art. 7º A demanda por alimentos será divulgada por meio de Chamada Pública.*

*§ 2º O edital de Chamada Pública poderá classificar as propostas segundo critérios de priorização de:*

***I - agricultores familiares do município.***

2.3.2. De acordo com o critério apresentado no subitem 2.3.1 a cooperativa Associação dos Produtores Rurais do município de Picos e cidades vizinhas (AGROPICOS), apresentou maior número de cooperados locais, sediados neste município de Picos-PI, sendo classificada em 1º lugar para os produtos que a mesma ofertou em seu projeto de venda.

2.3.3. Em consequência, a Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Estado do Piauí (AMPPEPI) foi classificada em 2º lugar para os mesmos itens apresentados pela cooperativa AGROPICOS.

2.3.4. Para os itens 1, 2, 4, 10, 12, 19, 21, 22, 25, 35, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54 apenas a cooperativa Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Estado do Piauí (AMPPEPI) apresentou proposta, sendo a mesma habilitada a fornecer os respectivos produtos.

2.4. **Itens fracassados:** 18 e 28 - motivo: a única cooperativa que ofertou proposta o fez com valores acima dos de referência.

2.5. **Itens desertos:** 20, 30 e 33 - motivo: nenhuma das cooperativas participantes ofertaram proposta de preço para estes itens nos seus respectivos projetos de venda.

2.6. De acordo com os critérios para a definição da ordem de priorização constantes do item 2.3 segue abaixo a classificação dos grupos formais participantes da respectiva chamada pública:

FORNECEDOR – 1º colocado		CNPJ/DAP			
AGROPICOS - Associação dos Produtores Rurais do Município de Picos e Cidades Vizinhas		CNPJ 14.626.209/0001-70 DAP JURÍDICA: SDW1462620900011902190250			
Item	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS / CONTRATADOS	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
3	Abóbora in natura	Kg	600	R\$ 3,50	<b>R\$ 2.100,00</b>
5	Alface in natura tipo americana	Kg	500	R\$ 5,30	<b>R\$ 2.650,00</b>
6	Alho Branco de primeira	Kg	200	R\$ 16,00	<b>R\$ 3.200,00</b>
7	Banana prata in natura	Kg	1000	R\$ 3,50	<b>R\$ 3.500,00</b>
8	Batata doce vermelha in natura	Kg	600	R\$ 3,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
9	Batata inglesa de primeira – in natura	Kg	900	R\$ 3,80	<b>R\$ 3.420,00</b>
11	Beterraba de primeira in natura	Kg	400	R\$ 3,90	<b>R\$ 1.560,00</b>
13	Caju in natura	Kg	300	R\$ 4,10	<b>R\$ 1.230,00</b>
14	Castanha de caju torrada	Kg	150	R\$ 35,50	<b>R\$ 5.325,00</b>
15	Cebola branca in natura	Kg	1000	R\$ 2,95	<b>R\$ 2.950,00</b>
16	Cenoura de primeira - in natura	Kg	400	R\$ 3,30	<b>R\$ 1.320,00</b>
17	Cheiro verde	Kg	200	R\$ 7,25	<b>R\$ 1.450,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* Paulo

23	Feijão de corda	Kg	400	R\$ 6,40	<b>RS 2.560,00</b>
24	Feijão verde	Kg	300	R\$ 8,00	<b>RS 2.400,00</b>
26	Laranja pêra in natura	Kg	800	R\$ 3,45	<b>RS 2.760,00</b>
27	Limão taiti in natura	Kg	300	R\$ 3,60	<b>RS 1.080,00</b>
29	Macaxeira in natura	Kg	800	R\$ 3,50	<b>RS 2.800,00</b>
31	Mamão formosa – in natura	Kg	600	R\$ 3,00	<b>RS 1.800,00</b>
32	Manga rosa	Kg	450	R\$ 3,50	<b>RS 1.575,00</b>
34	Maracujá in natura	Kg	100	R\$ 4,40	<b>RS 440,00</b>
36	Melancia in natura	Kg	2000	R\$ 1,50	<b>RS 3.000,00</b>
37	Melão in natura	Kg	300	R\$ 3,50	<b>RS 1.050,00</b>
38	Milho verde - espiga	Unid	1000	R\$ 1,00	<b>RS 1.000,00</b>
40	Pepino in natura	Kg	300	R\$ 3,50	<b>RS 1.050,00</b>
41	Pimenta de cheiro	Kg	120	R\$ 6,40	<b>RS 768,00</b>
42	Pimentão verde in natura	Kg	200	R\$ 3,95	<b>RS 790,00</b>
52	Tomate de primeira in natura	Kg	900	R\$ 3,85	<b>RS 3.465,00</b>
<b>VALOR TOTAL FORNECEDOR.....</b>					<b>RS 57.043,00</b>

FORNECEDOR – 1º colocado		CNPJ/DAP			
AMPPEPI - Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Estado do Piauí		CNPJ 02.428.671/0001-83 DAP JURIDICA: SDW0242867100012706190220			
Item	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS / CONTRATADOS	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacate in natura	Kg	400	R\$ 5,44	<b>RS 2.176,00</b>
2	Abacaxi in natura	Kg	1000	R\$ 4,00	<b>RS 4.000,00</b>




4	Acelga in natura	Kg	400	R\$ 4,95	<b>RS 1.980,00</b>
10	Berinjela, espécie comum	Kg	100	R\$ 3,80	<b>RS 380,00</b>
12	BOLO variado	Kg	1000	R\$ 3,95	<b>RS 3.950,00</b>
19	Couve, espécie comum/manteiga	Kg	300	R\$ 2,60	<b>RS 780,00</b>
21	Doce em massa - bananada	Kg	400	R\$ 7,34	<b>RS 2.936,00</b>
22	Doce em massa - goiabada	Kg	400	R\$ 6,93	<b>RS 2.772,00</b>
25	Goma para tapioca	Kg	1000	R\$ 7,34	<b>RS 7.340,00</b>
35	Maxixe in natura	Kg	200	R\$ 5,40	<b>RS 1.080,00</b>
39	Ovo de galinha, tamanho grande, origem caipira	Bandeja c/30 Unid	3000	R\$ 17,93	<b>RS 53.790,00</b>
43	Quiabo in natura	Kg	150	R\$ 4,40	<b>RS 660,00</b>
44	Repolho branco in natura	Kg	300	R\$ 2,82	<b>RS 846,00</b>
45	Repolho roxo in natura	Kg	150	R\$ 3,99	<b>RS 598,50</b>
46	Rúcula in natura	Kg	70	R\$ 7,68	<b>RS 537,60</b>
47	Salsa in natura	Kg	100	R\$ 6,62	<b>RS 662,00</b>
48	Suco POLPA de ACEROLA, congelada, natural	Kg	608	R\$ 7,80	<b>RS 4.742,40</b>
49	Suco POLPA de GOIABA, congelada, natural	Kg	600	R\$ 7,75	<b>RS 4.650,00</b>
50	Suco POLPA de CAJÁ, congelada, natural	Kg	400	R\$ 10,15	<b>RS 4.060,00</b>
51	Suco POLPA de MANGA, congelada, natural	Kg	500	R\$ 7,44	<b>RS 3.720,00</b>
53	Uva roxa – tamanho médio – in natura	Kg	400	R\$ 8,28	<b>RS 3.312,00</b>
54	Uva verde – tamanho médio – in natura	Kg	400	R\$ 8,88	<b>RS 3.552,00</b>
<b>VALOR TOTAL FORNECEDOR.....</b>					<b>RS 108.524,50</b>
<b>VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA.....</b>					<b>RS 165.567,50</b>

**ITENS FRACASSADOS:**

Item	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS / CONTRATADOS	Unid	Qtd
18	Chuchu in natura	Kg	200
28	Maça nacional in natura	Kg	300

**ITENS DESERTOS:**

Item	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS / CONTRATADOS	Unid	Qtd
20	Doce de leite	Kg	400
30	Manjericão in natura	Kg	100
33	Manteiga da terra - 500g	Und	500

**3. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

3.1. O prazo para interposição de recurso é de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado no Diário Oficial da União – D.O.U.

3.2. O resultado será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e divulgado no Portal do 3º Batalhão de Engenharia de Construção e no quadro de avisos da Seção de Comunicação Social do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, na Avenida Senador Helvídio Nunes, s/nº, Bairro Jardim Natal, CEP 64.606-000, Picos-PI.

3.3. Os recursos poderão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente e encaminhados para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, na Avenida Senador Helvídio Nunes, s/nº, Bairro Jardim Natal, CEP 64.606-000, Picos-PI.

#### **4. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

4.1. As empresas **AGROPICOS** - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PICOS E CIDADES VIZINHAS e **AMPPEPI** - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ ficam convocadas para apresentarem amostras de todos os produtos que foram considerados habilitados de acordo com o resultado constante do item 2.6 deste termo, no Setor de Aprovisionamento do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, na Avenida Senador Helvídio Nunes, s/nº, Bairro Jardim Natal, CEP 64.606-000, Picos-PI, nos **dias 4, 8 e 9 de julho de 2019, das 07 horas às 11:30 horas e de 13:30 horas às 17:00 horas; e dia 5 de julho de 2019 (sexta-feira), das 07 horas às 12:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

Picos-PI, 28 de junho de 2019.

  
**PAULO JONATHAN LINS FEITOSA - 1º Ten**  
Presidente da CRCP

  
**LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR - 1º Ten**  
Chefe da SALC do 3º BEC

  
**ROBÉRIO LUZ MOURA - S Ten**  
Adjunto da SALC do 3º BEC